

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE CIVIL

Decreto nº 5.336, de 20 de maio de 2005.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 983, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), para atender as dotações abaixo especificadas:

01.010 – Câmara Municipal

2.001 - Manutenção da Câmara

33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 29.000,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$240.000,00
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 48.000,00

2.002 - Manutenção do Gabinete dos Vereadores

33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 23.000,00
-----------------------------------	---------------

TOTAL GERAL ----- R\$ 350.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste Decreto serão calculados de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

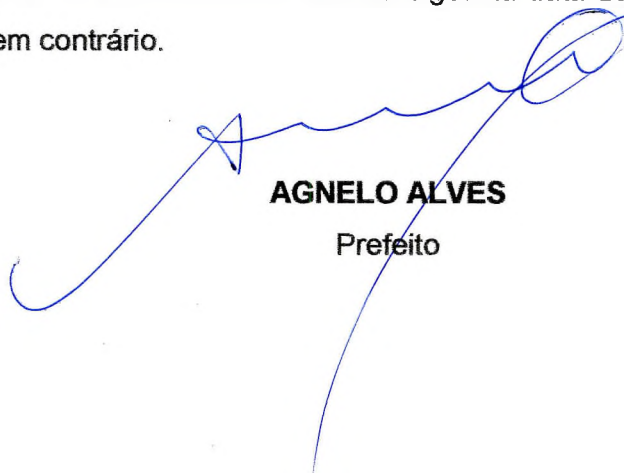
Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE CIVIL

EXCESSO DE ARRECAÇÃO----- R\$ 350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



AGNELO ALVES

Prefeito